



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2022/23

Florianópolis-SC,10/06/2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 23

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 10/06/2022

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 608/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 40854/2022
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 924683-5 Marcus
Vinícius dos Santos do cargo de Comandante do
1ºBPMR – Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 924683-5 Marcus Vinícius dos Santos**, a contar de 10 de junho de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 609/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 40854/2022
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926652-6 Fernando
Vanderlino Vidal para o cargo de Comandante do
1ºBPMR – Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926652-6 Fernando Vanderlino Vidal**, a contar de 10 de junho de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 611/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: SSP 2045/2022
Assunto: PRORROGAÇÃO – 1º Sgt PM Mat. 927838-9
Ronaldo Luiz Lisbinski à disposição da Força Nacional
de Segurança Pública - FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88, no Art. 107 da CE/89; no Convênio de Cooperação Federativo nº 040/2017 celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1860/2022 ; nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do **1º Sargento PM Mat. 927838-9 Ronaldo Luiz Lisbinski**, a contar de 08 de setembro de 2022.
2. O policial militar permanece na condição de **ADIDO** ao Pelotão de Comando e Serviço do 10º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Blumenau/SC.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 617/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 40411/2022
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 925232-0 Jean Carlo
Denk do cargo de Comandante da 3ª/1º BPMR -
Blumenau.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede em Blumenau/SC, o **Major PM Mat. 925232-0 Jean Carlo Denk**, a contar de 20 de junho de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 618/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 40411/2022
Assunto: NOMEAÇÃO – Maj PM Mat. 921084-9 Antônio Benda da Rocha para o cargo de Comandante da 3ª/1º BPMR - Blumenau.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede em Blumenau/SC, o **Major PM Mat. 921084-9 Antônio Benda da Rocha**, a contar de 20 de junho de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 619/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 20330/2022
Assunto: DESIGNAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 928944-5 Helton
Luiz Capitani e Sd PM Mat. 932892-0 Emerson
Tavares da Rosa para frequentar o Curso de
Especialização Profissional de Polícia Montada -
PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1860/2022; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Edital Nº 016/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização Profissional de Policia Montada, a ser realizado pela Polícia militar do Estado de São Paulo, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, o **3º Sargento PM Mat. 928944-5 Helton Luiz Capitani** e **Soldado PM Mat. 932892-0 Emerson Tavares da Rosa**, no período de 06 de junho a 26 de agosto de 2022.
2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 621/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 40189/2022
Assunto: AGREGAR, após 01 ano em LTS contínuo, o 3º
Sargento PM Mat. 923816-6-01 MARCELO CARLOS
GELATI

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, na Portaria nº 146/PMSC/2021 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **MARCELO CARLOS GELATI**, 3º SARGENTO da Polícia Militar, matrícula **923816-6-01** CPF nº **933.436.639-72**, a contar de **03 de junho de 2021**.

Florianópolis, 03 de junho de 2022.

PAULO SÉRGIO SOUZA
Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 623/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 37054/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA Soldado PM
Ref. Mat. 929959-9 ALESSANDRO DA SILVA
COUTINHO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 281/JMC/2022, **ALESSANDRO DA SILVA COUTINHO**, Soldado PM Ref. Mat. **929959-9**, CPF nº **048.616.599-06**, a contar de **02 de junho de 2022**.

Florianópolis, 06 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 624/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 54906/2019
Assunto: Ressarcimento dos valores recebidos a maior,
EX-Soldado PM mat.930316-2 Vandrê Serafim
Silvano

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 54906/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a legalidade do pagamento e a conseqüente necessidade do ressarcimento de valores recebidos a maior pelo à época Soldado PM mat.930316-2 Vandrê Serafim Silvano, licenciado a pedido a contar de 12 de agosto de 2019, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR ressarcimento dos valores recebidos a maior quando do licenciamento do ex-Policial Militar interessado, no valor total de R\$2.706,78(dois mil setecentos e seis reais e setenta e oito centavos), que precisam ser corrigidos, de modo que, não havendo a quitação de forma voluntária, o montante deva ser inserido em Dívida Ativa do Estado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Comunicar o interessado;
- c) Providências junto aos assentamentos do PM;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 31 de maio de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 625/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 36037/2022
Assunto: Ressarcimento de valores recebidos a maior-
EX-Soldado PM Mat.928.814-7 Allan Michael Schmidt

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 36037/2022 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a legalidade do pagamento e a conseqüente necessidade do ressarcimento de ao saldo negativo de férias pelo à época Soldado PM mat. 928.814-7 Allan Michael Schmidt, licenciado a pedido, a contar de 12 de maio de 2022, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR ressarcimento dos valores referentes ao saldo negativo de férias, quando do licenciamento do ex-Policial Militar interessado, no valor total de R\$1.032,53 (mil e trinta e dois reais e cinqüenta e três centavos), que precisam ser corrigidos, de modo que, não havendo a quitação de forma voluntária, o montante deva ser inserido em Dívida Ativa do Estado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicar o interessado;
 - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 01 de junho de 2022

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 626/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 35251/2022
Assunto: Ressarcimento de valores decorrentes da
Indenização de Ajuda de Custo do Capitão PM Mat.
930.271-9 Andre Ferreira de Araujo

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 35251/2022 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes da Indenização de Ajuda de Custo do Capitão PM Mat. 930.271-9 Andre Ferreira de Araujo, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes da Indenização de Ajuda de Custo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 06 de junho de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 627/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 60392/2021
Assunto: Ressarcimento de valores recebidos a maior- EX
Soldado 1ª Classe PM mat.930375-8 MARCOS
ANTONIO LOPES JUNIOR

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 60392/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a legalidade do pagamento e a conseqüente necessidade do ressarcimento de valores recebidos a maior pelo à época Soldado PM mat.930375-8 Marcos Antonio Lopes Junior, licenciado EX-OFFICIO a bem da disciplina, a contar de 30 de julho de 2021, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR ressarcimento dos valores recebidos a maior quando do licenciamento do ex-Policial Militar interessado, no valor total de R\$123,04(cento e vinte e três reais e quatro centavos), que precisam ser corrigidos, de modo que, não havendo a quitação de forma voluntária, o montante deva ser inserido em Dívida Ativa do Estado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Comunicar o interessado;
- c) Providências junto aos assentamentos do PM;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 31 de maio de 2022

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 628/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 33616/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cb PM Mat. 928331-5 Maykon
Bernardo da Silva por conclusão da 2ª Edição do
Curso de Análise de Riscos na Atividade de
Inteligência - CAR.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão da 2ª Edição do Curso de Análise de Riscos na Atividade de Inteligência - CAR, realizado na cidade de Curitiba/PR, o **Cabo PM Mat. 928331-5 Maykon Bernardo da Silva**, no 2º Grupamento do 4º Pelotão da 1ª Companhia do Batalhão de Comando e Serviço (BCSv) com sede em Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 06 de junho de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 629/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 38214/2022
Assunto: LICENCIAMENTO, "EX OFFICIO", A BEM DA
DISCIPLINA, do Soldado PM 932142-0 Alcivan
Antônio GOULART

LICENCIAR, "EX OFFICIO" da Polícia Militar de Santa Catarina, a bem da disciplina, Alcivan Antônio GOULART, matrícula 932142-0, Soldado PM, de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89 e, ainda os arts. 100, inciso V, 124, inciso II e § 3º, inciso IV c/c §§ 4º e 5º, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 1º, V, da Portaria nº 165/PMSC/2022, a qual tem por base o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, conforme o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 636/PAD/PMSC/2021 e decisão final em Recurso de Representação, do Sr. Coronel PM Comandante-Geral, publicada no BCG nº 34, de 10 de maio do ano de 2022.

Imbituba, 06 de junho do ano de 2022.

LUIS CARLOS CRUZ DOS SANTOS

Tenente-Coronel PM Comandante do 34º BPM



Ato da Polícia Militar nº 630/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 00035871/2022
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção,
o Ato nº 602/2022, publicado no BEPM nº 22/2022 e
LICENCIAR A PEDIDO Sd PM 934093-9 MARCELO
MEDEIROS BENITEZ

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato nº 602/2022, publicado no BEPM nº 22/2022 e LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art.4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.860/2020 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como no art. 1º, inciso V da Portaria nº 165/PMSC/2022, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, MARCELO MEDEIROS BENITEZ, Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Estado, matrícula 934093-9, a contar de 27/05/2022.

Içara, 07 de junho de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]

EDUARDO MORENO PERSSON

Ten Cel PM Comandante 29ºBPM

Ato da Polícia Militar nº 631/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 20299/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – S Ten PM Mat. 924583-9 Flavio
Jair Schuler e outros por conclusão do Treinamento
de Nivelamento e Adaptação - 2ªCia/11ºBPM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Plano de Ensino nº 047/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Treinamento de Nivelamento e Adaptação, realizado na 2ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar, com sede no município de Dionísio Cerqueira/SC, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 04 de junho de 2022:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação
1	Subtenente	924583-9	Flavio Jair Schuler	11BPM/2CIA
2	Cabo	931604-3	Juliano Da Costa	11BPM/2CIA
3	Cabo	928001-4	Cleomar Adriano Rex	11BPM/2CIA
4	Soldado	930067-8	Abel Jose De Melo	11BPM/2CIA/GPCAE S
5	Soldado	930893-8	Marcos Sabadin	11BPM/2CIA/GPCAE S
6	Soldado	933873-0	Deivit Angelo Dos Santos Silva	11BPM/2CIA
7	Soldado	933892-6	Everton Luis Da Silva	11BPM/2CIA/GPCAE S
8	Soldado	989903-0	Claudecir Reichert	11BPM/2CIA
9	Soldado	933293-6	Marco Bender	11BPM/2CIA/GPCAE S

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 632/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 38390/2022
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda
da 3º Sargento PM RR Mat. 917456-7-01 SILVIO
RODOLFO DE OLIVEIRA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 284/JMC/2022, requerido por **SILVIO RODOLFO DE OLIVEIRA**, 3º Sargento PM RR. Mat. **917456-7-01**, CPF nº **454.426.069-87**.

Florianópolis, 07 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 633/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC - 41317/2022
Assunto: Auxílio Funeral

Trata-se de pagamento de auxílio funeral para beneficiário de servidor civil da Polícia Militar - PCPM,

Matrícula 234111-5 Raul de Araújo Santos Filho, conforme o Manual do Auxílio Funeral.

Beneficiário: Mara Terezinha de Araújo Santos, CPF: 341.819.549-00

Valor a ser pago: R\$3.960,37 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais e Trinta e Sete Centavos)

Florianópolis, 07 de junho de 2022.

Marcelo Pontes

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 634/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 48993/2019
Assunto: Ressarcimento de saldo negativo em banco de horas
pelo EX-PM mat.928.006-5 Rafael Elias Ioppi

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 48993/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo em banco de horas pelo EX-PM mat.928.006-5 Rafael Elias Ioppi, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores referente às horas não trabalhadas e não compensadas pelo EX-Policial Militar interessado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis, 07 de junho de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante Geral



Ato da Polícia Militar nº 635/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 37342/2022
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda
da 1º Sargento PM Ref Mat. 904965-7-01 CARLOS
JOSÉ ALVES

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 286/JMC/2022, **CARLOS JOSÉ ALVES**, 1º Sargento PM Ref. Mat. **904965-7-01**, CPF nº **030.175.839-53**, a contar de **03 de junho de 2022**.

Florianópolis, 07 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 636/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 594/2022
Assunto: Ressarcimento ao erário de valores recebidos pelo
EX-PM mat.934.422-5 Rodrigo Curado Pellicano

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 594/2022 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a legalidade do pagamento e a consequente necessidade do ressarcimento de valores recebidos a maior pelo à época Soldado PM mat.934.422-5 Rodrigo Curado Pellicano, licenciado a pedido a contar de 27 de dezembro de 2021, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR ressarcimento dos valores recebidos a maior quando do licenciamento do ex-Policial Militar interessado, no valor total de R\$691,25 (seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), que precisam ser corrigidos, de modo que, não havendo a quitação de forma voluntária, o montante deva ser inserido em Dívida Ativa do Estado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicar o interessado;
 - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 07 de junho de 2022

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 637/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 56033/2019
Assunto: Ressarcimento ao erário-Saldo negativo de Férias-
3ºSargento PM RR mat.919.238-7 Jorge da Silva

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 56033/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3ºSgt PM RR Mat. 919.238-7 Jorge da Silva, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 07 de junho de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 638/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 39035/2022
Assunto: REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA do Soldado
PM Mat. 934654-6-01 ANDREO BORSATTO

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 24-A do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.860/2022, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso V e VI do artigo 111, todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 280/JMC/2022, **ANDREO BORSATTO**, Soldado PM Mat. **934654-6-01**, CPF nº **061.291.639-16**, a contar de **01 de junho de 2022**.

Florianópolis, 08 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 639/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 39773/2022
Assunto: REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA do Cabo
PM Mat. 928319-6-02 ROGER VALMORBIDA

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 24-A do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.860/2022, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso V e VI do artigo 111, todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 288/JMC/2022, **ROGER VALMORBIDA**, Cabo PM Mat. **928319-6-02**, CPF nº **047.133649-16**, a contar de **06 de junho de 2022**.

Florianópolis, 08 de junho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 640/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 41771/2022
Assunto: DECISÃO JUDICIAL, reverter ao cargo de Cabo do QEPM em razão de reforma de sentença anteriormente concedida a GILSON OMAR MARTINS, matrícula 924839-0.

Ato da Polícia Militar nº 640/2022.

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. Por decisão judicial contida nos Autos de Apelação nº 0304508-95.2017.8.24.0091/SC, que reformou a liminar anteriormente concedida assegurando a promoção ao cargo imediato, anular a promoção a 3º Sargento do QEPM de GILSON OMAR MARTINS, matrícula 924839-0, contida na portaria nº 322/PMSC, de 13 de novembro de 2017, retornando ao status anterior de Cabo do QEPM.

Florianópolis, 08 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente

MARCELO PONTES

Cel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 641/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 34468/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
CEL PM MAT 911923-0-01 AUREO SANDRO
CARDOSO

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **AUREO SANDRO CARDOSO**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **911923-0-01**, CPF **521.066.249-72**, a contar de **09 de junho de 2022**.

Florianópolis, 09 de junho de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 642/2022

BEPM: 2022/23
Data publicação: 10/06/2022
Protocolo SGPe: PMSC 20330/2022
Assunto: RETIFICAÇÃO do Ato da Polícia Militar nº 619/2022:
DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 928944-5 Helton Luiz
Capitani e Sd PM Mat. 932892-0 Emerson Tavares da
Rosa para frequentar o Curso de Especialização
Profissional de Polícia Montada - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1860/2022; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº1395/PMSC/2019, e conforme Edital Nº 016/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** o Ato da Polícia Militar nº 619/2022, para o Curso de Especialização Profissional de Policia Montada, realizado pela Polícia militar do Estado de São Paulo, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, no período de 06 de junho a 26 de agosto de 2022, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	928944-5	Helton Luiz Capitani
*2	Cabo	932583-2	Arlan Antônio Pedroso
*3	Cabo	930276-0	Fábio Alexandre Bet
4	Soldado	932892-0	Emerson Tavares Da Rosa

* Inclusão, considerando o OF/PMSC/2022/29375.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de junho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2022/23 , de 10/06/2022, contendo 30 páginas.

Assinado Eletronicamente
Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BMJM7078**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PONTES (CPF: 691.XXX.419-XX) em 10/06/2022 às 17:53:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:45:13 e válido até 15/06/2118 - 09:45:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyMjl3XzQyMjUyXzlwMjJfQk1KTTcwNzg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00042227/2022** e o código **BMJM7078** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.